



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

# FACULDADE DE DIREITO



120 ANOS  
(1903 - 2023)



FORTALEZA  
2023

Prédio histórico da Faculdade de Direito, em 1966.  
Fonte: Memorial da UFC





FACULDADE DE  
**DIREITO**

—  —

**120 ANOS**  
(1903 - 2023)

**Expediente**

Administração Superior

**Reitor**

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

**Vice-Reitor**

Prof. José Glauco Lobo Filho

**Pró-Reitor de Planejamento e Administração**

Prof. Almir Bittencourt da Silva

*Imprensa Universitária***Diretor**

Joaquim Melo de Albuquerque

*Conselho Editorial da UFC***Presidente**

Prof. Paulo Elpídio de Menezes Neto

**Conselheiros**

Joaquim Melo de Albuquerque

José Edmar da Silva Ribeiro

Felipe Ferreira da Silva

Maria Pinheiro Pessoa de Andrade

Prof<sup>a</sup> Ana Fátima Carvalho Fernandes

Prof. Guilherme Diniz Irffi

Prof. Paulo Rogério Faustino Matos

Prof<sup>a</sup> Sueli Maria de Araújo Cavalcante

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Imprensa Universitária – Universidade Federal do Ceará

F143 Faculdade de Direito : 120 anos (1903-2023) / Organizadores  
Cristiane Pimentel e Marco Fukuda. – Fortaleza : Imprensa Uni-  
versitária, 2023.

70 p.: il. color.

ISBN: 978-85-7285-413-7

1. Faculdade de Direito – Universidade Federal do Ceará 2. Faculdade  
de Direito - Memória. 3. Faculdade de Direito - História. 4. Curso de  
Direito. 5. Direito – Estudo e ensino. I. Pimentel, Cristiane, org. II.  
Fukuda, Marco, org. III. Título.

CDD 340.07

*Coordenadoria de Comunicação e Marketing (UFC Informa)***Coordenadora**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Buhamra Abreu Romero

**Coordenador-adjunto**

Francisco Norton Falcão Chaves

*Organização*

Cristiane Pimentel

Marco Fukuda

*Redação*

Cristiane Maria Sales Pimentel (CE1863JP)

Marco Antonio Shoiti Leonel Fukuda (CE3275JP)

Erick Guimarães Ferreira (CE1079JP)

*Revisão de Conteúdo Histórico*

Prof. Francisco Ari de Andrade

*Identidade Visual e Diagramação*

Valdiano Araújo Macêdo

*Fotografia*

Ribamar Neto

Viktor Braga

Gutierrez Reges

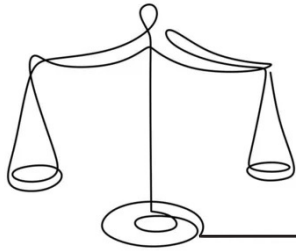
*Pesquisa de imagens*

Memorial da UFC

*Revisão*

Rogéria de Assis Batista Vasconcelos

Leonora Vale de Albuquerque



## OS 120 ANOS DA FACULDADE DE DIREITO, A SALAMANCA CEARENSE

---

Era por volta de uma hora da tarde de um domingo, 1º de março de 1903, quando o senador Nogueira Acioli começou seu discurso nos grandes salões da Assembleia Legislativa do Estado, no Centro de Fortaleza, onde hoje funciona o Museu do Ceará. “Graças ao concurso de alguns ilustres e devotados cearenses, tenho hoje a satisfação de abrir as portas do curso jurídico que, sob a denominação de Faculdade Livre de Direito, está destinado a operar salutar abalo intelectual no nosso meio social”, dizia, de forma profética, para várias autoridades, o principal responsável pela criação da nossa Escola e seu primeiro diretor.

Foi um momento festivo aquele da instalação da faculdade, a primeira instituição de ensino superior não religiosa do estado. Dali a dois meses, em 1º de maio, a saga da criação da nossa Faculdade de Direito seria finalmente concluída. Talvez, hoje, com a multiplicação dos cursos de nível superior, seja difícil ter a dimensão do impacto daquele ato, não apenas para a formação de operadores do Direito mas para a história do próprio Ceará.

Fortaleza vinha de um extraordinário período de crescimento econômico, impulsionado pela exportação do algodão. A cidade experimentava

seu momento *Belle Époque*, com uma intensa agitação nos meios intelectuais, reunidos em círculos como a Academia Cearense de Letras, a Padaria Espiritual, o Centro Literário, o Instituto do Ceará - Histórico, Geográfico e Antropológico, todos do final do século XIX.

O Estado brasileiro republicano ainda dava seus primeiros passos. E, na cultura do fim do século XIX e começo do XX, o bacharelado em Direito era um título que garantia o acesso à burocracia pública e à carreira política. Falar do ensino jurídico, portanto, era falar da formação dos quadros que comporiam a elite política, econômica, intelectual e do serviço público.

No entanto, não tínhamos nem sequer uma instituição universitária à época. Muitos dos nossos melhores cérebros precisavam deixar o estado e buscar refúgio na renomada Faculdade de Direito do Recife, a exemplo de um dos maiores cearenses de todos os tempos, Clóvis Beviláqua. A criação de uma faculdade por estas terras era uma resposta à altura às demandas impostas por nosso deserto acadêmico.

A ideia estimulou uma geração de jovens cearenses – aqueles “ilustres e devotados” dos quais Acioli nos fala no seu discurso – a promover uma intensa campanha em jornais e nos diversos fó-

runs da cidade. Desse grupo, duas pessoas tiveram papel de destaque: o magistrado, político e literato Antônio Augusto de Vasconcelos e o jovem bacharel Tomás Pompeu de Sousa Brasil, filho do Senador Pompeu e cunhado do próprio Acioli. O pioneirismo de ambos é digno de nota e teve impacto direto na história deste estado. Não à toa, nossa faculdade ganhou o carinhoso apelido de Salamanca Cearense, em referência à Universidade de Salamanca, uma das mais antigas do mundo e dona de um tradicionalíssimo curso jurídico.

É a história dessas ideias e dos seus frutos que o leitor encontrará neste livro, bem como o impacto que aquele momento viria a ter não apenas para a história do ensino jurídico, mas do Ceará. Para mim, é um enorme prazer reviver as raízes da Faculdade de Direito, nas comemorações dos seus 120 anos. E digo isso por vários motivos.

Primeiramente, porque as festividades permitem refletir acerca dos novos desafios do ensino jurídico. Sobre isso, gosto sempre de retomar as reflexões de Tomás Pompeu ao abordar as questões relacionadas à formação jurídica, expressas no seu texto “Memória histórica dos anos 1914 e 1915”. Nele, é possível identificar a preocupação do fundador com um ensino que minimize a memorização e estimule a compreensão do real significado das coisas: que não aparte o conhecimento jurídico das demais ciências; que seja ministrado de forma simples e compreensível, em que a forma não se sobreponha ao conteúdo; e que, uma vez que o Direito é uma ciência dinâmica, não seja ensinado de uma única forma.

Por óbvio, essas questões específicas estão circunscritas a um período histórico, e já superadas pela sociedade do conhecimento. Mas, guardadas as proporções, o fundamento continua atual: a preocupação com o envolvimento docente no ensino jurídico; a necessidade constante de incorporação de novas abordagens; um ensino que não se apegue a dogmas e que incorpore as questões do seu tempo, o tempo presente, à sala de aula.

A formação em Direito requer que se pense sempre o coletivo, mas sem descuidar do individual, como agente modificador do coletivo. Nesse sentido, as transformações e apropriações do papel do Estado no provimento dos direitos fundamentais como educação, segurança, saúde, trabalho e assistência social por meio da formulação e implementação das políticas sociais protagonizadas no século XX, e ainda em evidência no século em curso, reclamam uma formação cidadã dos bacharéis ainda mais densa e plural. O Direito precisa ser transformador!

Um segundo motivo é a reflexão sobre o papel histórico da nossa Faculdade de Direito. Retomando as raízes, percebemos facilmente como sua história se confunde gloriosamente com a história do próprio estado. Da Faculdade Livre de Direito nasce, por exemplo, a fagulha que terminou por estimular o crescimento e a valorização do ensino superior no Ceará. Trata-se do começo de uma era que resultou na criação de outros cursos.

Não apenas isso. Anos depois, ao lado da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, da Escola de Agronomia do Ceará e da Faculdade de

Medicina, a Faculdade de Direito foi célula-mãe para a criação da nossa tão amada Universidade Federal do Ceará, em dezembro de 1954. O protagonismo da nossa Salamanca foi tanto que eram dela os nomes mais cotados para assumir a direção da nascente universidade: os professores Dolor Barreira, Andrade Furtado, Otávio Lobo (que até a morte de Getúlio Vargas aparecia como o mais cotado) e Antônio Martins Filho, a quem, finalmente, coube essa honra, a qual foi desempenhada com extrema devoção e competência.

A criação da UFC é o episódio mais visível, mas não o único em que o Direito foi palco privilegiado da política e do desenvolvimento cearense, seja na articulação em prol de objetivos comuns, seja no embate de suas diversas forças. Quantas e quantas conquistas para o estado não nasceram nos corredores da nossa Faculdade de Direito? Quantas causas, quantas políticas públicas, quantas lutas e quanto debate não nasceram e ganharam corpo aqui?

Das nossas salas de aula formaram-se nomes como os ex-governadores Faustino de Albuquerque, Paulo Sarasate, Flávio Marcílio, Raul Barbosa, Parsifal Barroso, Plácido Castelo, Ciro Gomes, além do atual mandatário, Elmano de Freitas. Foram os seus professores e ex-alunos que organizaram e implementaram nossa Seccional da Ordem dos Advogados. Aliás, a pluralidade ideológica da lista de mandatários estaduais diz muito sobre o espírito democrático dessa escola. Isso sem contar os inúmeros intelectuais que por aqui passaram e muito nos ensinaram. E, assim como eles, gerações e gerações de advogados, magistrados,

integrantes do Ministério Público, intelectuais, professores que encontraram aqui seu propósito e vocação.

Por fim, permitam-me uma nota pessoal, uma vez que a Faculdade de Direito desempenhou papel fundamental na minha própria história de vida. Foi por ela que vim morar no Ceará. Aqui a transformei em uma segunda casa, me formei e comecei a lecionar. Tive a honra de ser seu diretor por oito anos e de conviver e aprender com um dos maiores mestres que se poderia ter: o Professor Paulo Bonavides. Foi sobre a nossa faculdade que me debrucei no doutorado, para entender seus desafios originais e aprofundar uma reflexão sobre seus dilemas presentes. Fui marcado por diferentes gerações de professores, colegas e alunos e, certamente, não seria Reitor da UFC sem a experiência de gerir a nossa Escola de Direito.

Por tudo isso, é necessário olhar para essa data e perceber que aquela promessa inicial, feita há 120 anos com a criação da Faculdade Livre de Direito, alcançou com muito brilhantismo seus objetivos: ter papel fundamental na formação de gerações, dar novo impulso à inteligência cearense e ainda servir de farol para os rumos do estado.

Desejo a todos uma ótima leitura. Vida longa à nossa gloriosa Salamanca Cearense!

**Prof. Dr. José Cândido Lustosa  
Bittencourt de Albuquerque**  
*Reitor da Universidade Federal do Ceará*

*[Handwritten text, mostly illegible due to blur and perspective. Visible words include:]*  
...Regimento  
...do Conselho e Professor  
...do Conselho Constitucion  
...artigo 46 do Regu  
...para examinação de  
...aulas para a verificac  
...medias das abstrac  
...deurante o anno  
...o resultado; Cum  
...um Encyclopedia  
...a cincoenta  
...do Conselho  
...qualquer  
...

Documentos históricos da Faculdade de Direito.

Foto: Ribamar Neto/UFC





# SUMÁRIO

## **CAPÍTULO 1**

Faculdade de Direito Hoje  
REFERÊNCIA DO ENSINO JURÍDICO  
11

## **CAPÍTULO 2**

Faculdade de Direito Ontem  
PIONEIRISMO E TRADIÇÃO  
31

## **CAPÍTULO 3**

Faculdade de Direito Amanhã  
O DESAFIO DE ENSINAR PARA O SÉCULO XXI  
67

Anfiteatro Prof. Willis Santiago Guerra.  
Foto: Gutierrez Reges/UFC





FACULDADE DE DIREITO

HOJE

EXCELÊNCIA NO  
ENSINO JURÍDICO NO CEARÁ

A Faculdade de Direito (FADIR) da Universidade Federal do Ceará celebra, no corrente ano de 2023, seu centésimo vigésimo aniversário de fundação. Em 120 anos dedicados ao ensino jurídico de excelência e à formação profissional e humanística de juristas e operadores do Direito, a FADIR gerou um legado significativo para a educação, a cultura, a administração pública, a política, a economia e a sociedade cearense. De 1903 até o ano passado, graduaram-se 10.352 bacharéis em Direito, quantitativo expressivo para a mais antiga unidade de ensino superior em atividade no Ceará.

Além de formar quadros qualificados para o exercício da advocacia, da magistratura, de outras carreiras do meio jurídico e de funções típicas de Estado, a “Salamanca Cearense” historicamente também produziu intelectuais de relevo para as letras, as ciências sociais, o jornalismo e a docência. A Faculdade de Direito, ladeada pela Faculdade de Farmácia e Odontologia, pela Escola de Agronomia e pela Faculdade de Medicina, foi um dos sólidos alicerces para a constituição da Universidade Federal do Ceará a partir de 1954. Personalidades que no passado estudaram ou lecionaram na FADIR hoje estampam nomes de ruas, avenidas, praças, viadutos, bibliotecas e demais logradouros públicos da capital alencarina.

**INFRAESTRUTURA** – Situada em frente à praça Clóvis Beviláqua, no Centro de Fortaleza, a Faculdade de Direito da UFC possui uma área edificada de 5.384 metros quadrados. A fachada principal da FADIR é formada pelo Edifício-Sede Prof. Paulo Bonavides, inaugurado em 1938. O

prédio histórico da faculdade foi nomeado pela Resolução nº 29/2021, do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Ceará, em tributo ao jurista, catedrático, constitucionalista e professor emérito da UFC Paulo Bonavides (1925-2021). Ao todo, na FADIR há 16 salas de aula reservadas para as atividades letivas e 10 salas para a alocação de projetos de extensão.

As instalações físicas incluem um bloco administrativo, com salas dos departamentos, das coordenações dos cursos de graduação e de pós-graduação, sala de reunião, estacionamento e um prédio anexo, inaugurado em 1959, durante o governo do presidente Juscelino Kubitschek, na gestão do fundador e primeiro reitor da UFC, Prof. Antônio Martins Filho (1904-2002), que também era jurista, advogado e docente de Direito.

A Biblioteca da Faculdade de Direito (BFD), situada no térreo do prédio anexo, mantém um acervo físico de 13.203 títulos e 26.339 exemplares, e um acervo eletrônico de 1.800 livros digitais. A biblioteca conta com ambientes climatizados, acessibilidade para pessoas com deficiência e de mobilidade reduzida, espaços para estudo individual e em grupo, acervo de obras gerais dos diversos ramos das ciências jurídicas, de periódicos especializados e de obras raras, bem como oferta de conexão de internet wi-fi e computadores para pesquisa dos usuários. Na biblioteca da FADIR, estudantes de graduação e de pós-graduação, servidores docentes e técnico-administrativos da UFC podem efetuar o empréstimo domiciliar de até 16 exemplares por vez, para serem devolvidos no prazo de 30 dias.

Uma curiosidade é que, entre 1906 e 1925, foi unificado o acervo da biblioteca da então Faculdade Livre de Direito do Ceará com o da Biblioteca Pública Estadual, que, na época, funcionava no térreo da Assembleia Legislativa do Estado, atual Museu do Ceará. A BFD é uma das 18 unidades que integram o Sistema de Bibliotecas da UFC instaladas nos campi da capital e do interior cearense (Sobral, Quixadá, Russas, Crateús e Itapajé).

Para sediar eventos, congressos e palestras, o primeiro pavimento do prédio anexo da FADIR dispõe do Auditório Reitor Antônio Martins Filho, com capacidade para 537 lugares, e do Anfiteatro Prof. Willis Santiago Guerra, com 245 lugares. O auditório e o anfiteatro possuem elevador e rampas de acesso e contam com tratamento acústico, climatização, projetores e equipamentos de sonorização.

**GRADUAÇÃO** – Atualmente, a FADIR tem 492 alunos do Curso de Direito diurno e 480 do noturno, totalizando 972 estudantes de graduação com matrículas ativas. O quadro funcional da unidade acadêmica é composto por 57 professores, lotados nos Departamentos de Direito Público, de Direito Privado e de Direito Processual, e por 22 servidores técnico-administrativos. A formação em Direito na UFC, na modalidade de bacharelado, tem duração prevista de 5 anos ou 10 semestres, a partir da integralização de carga horária de 3.712 horas.

**PERFIL DO EGRESSO** – O egresso do Curso de Direito da UFC é um profissional capacitado para fazer a interpretação estrita da lei, que demonstra competência como ser político-social

e colabora para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Nessa perspectiva, privilegiavam-se nas atividades didático-pedagógicas as dimensões da apreensão crítica e construtiva do Direito, presente nos espaços públicos e privados e nas relações entre Estado e sociedade, e da solidez na formação teórica geral e transdisciplinar. O itinerário formativo da graduação prevê também estudos propedêuticos em filosofia, antropologia, sociologia, teoria econômica, ciência política, psicologia e outros temas transversais nos componentes curriculares e conteúdos programáticos das disciplinas.

É preciso estabelecer de saída que o Direito deve ser compreendido como um fenômeno em construção, o qual influencia e sofre influências do contexto sociopolítico e econômico. A atuação acadêmica e profissional do bacharel em Direito deve se guiar por parâmetros éticos, preocupado não apenas com as normas jurídicas mas comprometendo-se com valores de pluralidade, da dignidade da pessoa humana, de direitos e garantias fundamentais do cidadão e dos princípios do Estado Democrático de Direito.

Espera-se do egresso habilidades de interpretar o Direito e de aplicá-lo de maneira adequada e significativa no caso concreto, tendo em consideração a complexidade das relações humanas e sociais. Realizar pesquisas atualizadas sobre o ordenamento jurídico e o conjunto da legislação é também um atributo desejado, sem prescindir de aspectos doutrinários e jurisprudenciais. É fundamental transmitir e reproduzir criticamente o saber jurídico, elaborando uma produção cien-

tífica com domínio teórico e metodológico, de modo a contemplar inclusive questões jurídicas novas, através de práticas criativas e construtivas do direito existente e do direito insurgente.

**PÓS-GRADUAÇÃO** – A produção científica da Faculdade de Direito contempla 728 dissertações de mestrado e 37 teses de doutorado, sendo a maioria desses trabalhos acadêmicos disponível para ser acessada gratuitamente on-line no site do Repositório Institucional da UFC ([www.repositorio.ufc.br](http://www.repositorio.ufc.br)). Na seção do repositório reservada à FADIR, também constam as produções dos antigos professores catedráticos da faculdade, com teses de livre-docência, artigos e outras publicações compreendidas no período de 1939 até a reforma universitária realizada em 1968.

Criado em 1977, o Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da UFC foi concebido em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA). Na época, o Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da UFC possuía ênfase em Direito Público, pelo fato de os orientadores serem oriundos, majoritariamente, do Departamento de Direito Público. Nos anos 1990, o programa passou por uma reformulação curricular, focando na área de concentração Direito e Desenvolvimento.

Duas décadas depois, em 2010, a Faculdade de Direito sediou o Encontro do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), com organização local do PPGD/ UFC. A iniciativa possibilitou maior articulação com pesquisadores da área de Direito de todo o país, de tal forma que, em 2011, foi criado o Cur-

so de Doutorado Acadêmico em Direito da UFC, tendo a Ordem Jurídica Constitucional como área de concentração. Por fim, em 2017, a área de concentração do programa mudou para Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico, com as linhas de pesquisa Direitos Fundamentais e Políticas Públicas; Ordem Constitucional, Internacionalização e Sustentabilidade; e Relações Sociais e Pensamento Jurídico.

Na última avaliação quadrienal 2017-2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação vinculada ao Ministério da Educação, o PPGD foi avaliado com o conceito 4.

**EXTENSÃO** – Para o exercício de 2023, a Faculdade de Direito da UFC tem 41 projetos de extensão ativos, com destaque para o Centro de Assessoria Jurídica Universitária (CAJU); o Curso Paulo Freire, com aulas preparatórias para o ingresso em universidades públicas via Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM); e a Simulação da Organização das Nações Unidas (SONU).

Criado em 23 de janeiro de 2009, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da FADIR realizou, até julho do ano passado, 7.185 atendimentos para casos de assistência jurídica gratuita. O público-alvo do NPJ é de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que não têm condições de arcar com os honorários advocatícios e as custas de um processo judicial.

As principais demandas envolvem questões relativas ao direito de família, como divórcio, pensão alimentícia, guarda de menores, investigação de paternidade, inventário judicial e alvará

judicial. O núcleo é um espaço de promoção do acesso à justiça e de aplicação dos conhecimentos para os alunos do nono e do décimo semestres do Curso de Direito, durante as disciplinas de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I e II, sob a orientação de professores da faculdade.

Com parceiros externos à universidade, a FADIR mantém vínculos institucionais com a Defensoria Pública do Estado do Ceará e com órgãos do Poder Judiciário, como o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

**INTERNACIONALIZAÇÃO** – Em termos de cooperação internacional, atualmente a Faculdade de Direito da UFC possui convênios com a Universidade de Lisboa e a Universidade do Porto (Portugal), a Universidade de Paris (França), o Instituto Max Planck de História do Direito e Teoria do Direito (Alemanha) e o Tribunal Permanente de Revisão do Mercado Comum do Sul, o MERCOSUL, sediado em Assunção (Paraguai). A UFC é a única instituição de ensino superior do Nordeste brasileiro a ter implantado o módulo Jean Monnet de estudos sobre a União Europeia (UE), uma iniciativa de ensino e pesquisa ligada ao programa Erasmus + e financiada pela Comissão Europeia.

No aspecto de intercâmbio acadêmico e cultural, o Programa de Pós-Graduação em Direito tem recebido estudantes advindos de países latino-americanos para cursar integralmente o mestrado e o doutorado. Docentes do PPGD/UFC têm sido convidados para atuar como bolsistas de pós-doutorado e professores visitantes em universidades estrangeiras, revisores de peri-

ódicos internacionais, e palestrantes no exterior. Tais medidas têm fortalecido a inserção científica e ampliado sobremaneira a visibilidade da FADIR em âmbito regional, nacional e internacional.

**PREMIAÇÕES** – Como indicador de qualidade, a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará é a única instituição de ensino jurídico do Ceará a receber o Selo OAB Recomenda, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em todas as sete edições da honraria promovidas pela entidade.

O curso de graduação em Direito da UFC, segundo o Índice Aguillar Education (IAE), ocupa a sexta posição no ranking de instituições públicas e privadas no Brasil, o que rendeu à universidade 5 estrelas no Selo IAE.

A pontuação máxima, nota 5, também foi obtida pelo Curso de Direito da UFC na última edição do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), em 2018, aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).



Símbolo presente no prédio histórico da Faculdade de Direito.  
Foto: Gutierrez Reges/ UFC



Corredor da Faculdade de Direito.  
Foto: Gutierrez Reges/UFC

Fachada interna da Faculdade de Direito.  
Foto: Gutierrez Reges/UFC







Biblioteca da Faculdade de Direito.  
Foto: Gutierrez Reges/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE DIREITO

Fachada interna da Faculdade de Direito.  
Foto: Gutierrez Reges/UFC

Acervo de obras raras da Faculdade de Direito.  
Foto: Gutierrez Reges/UFC



Auditório Reitor Martins Filho.  
Foto: Gutierrez Reges/UFC







Sala de aula da Faculdade de Direito.  
Foto: Gutierrez Reges/UFC

Biblioteca da Faculdade de Direito.  
Foto: Gutierrez Reges/UFC





Regimento da Faculdade de Direito, 1959.  
Foto: Ribamar Neto/UFC



Programa de ensino, 1945.  
Foto: Ribamar Neto/UFC



DIREITO DO CEARÁ

a de ensino

A —

to 2.º Anno

SIONAL PUBLICO

ente cathedratico

FEIRA DE AZEVEDO

DE 1925

LEZA

DO ESTADO

5 —

ANUÁRIO

O.A.

FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ

ANO LETIVO DE 1943

*Secretaria*



IMPRENSA OFICIAL

FORTALEZA-CEARÁ

Anuário da Faculdade de Direito, do ano de 1943.  
Foto: Ribamar Neto/UFC

Luiz Edgard de Andrade Dutra

1954

Decio de Brito Durconcelos

João Cláudio Sales

Amílcar Mendes Soares

João de Oliveira e Silva

Maria do Carmo Pacheco de Carvalho

João Manoel de Sá

Del Condino

Francisco Edson Cavalcante Pinheiro

Eliseu Lezírio Lima

Julio Leite Maranhão

Raimundo Sales Neto

Pedro Henrique Lima Soares

Espirito Quezado Cruz

João Alfredo de Sousa Montenegro

Vicente de Castro Parente Pessoa

João de Deus Cavalcante Filho

Manoel Bonfim Freixo

Tomaz de Aquino Lopes Cavalle

Terezinha de Jesus da Silveira Costa

Lúcia Inocência Ramos de Oliveira Lima

Salomão Maurício Pinheiro Maia

Dinísio Gonçalves Machado

Osório Ramos Torres de Melo

Edite Duarte

Luciano de Araujo Colli

Francisco Silva Cavalcante

Gilson José Leite Gondim

João Amaro Maia Filho

João Soares Ferreira de Aquino

João Carlos da Rocha

Luís Gomes Vieira

Leandro Soares Lima

Osório Soares Lima

Antonio Carlos Costa

Emmanuel Silva de Brito

Wladimir Marques Pinheiro

Luciano de Sousa Durconcelos

Francisco de Amorim Soares

João Alberto de Sá

João Manoel Cabral Lezírio

Luís Carlos Soares Maranhão

Luís Carlos Soares Maranhão

Luís Carlos Soares Maranhão

1955

Emmanuel Dutra

Francisco dos Reis

João Soares de

Luís Carlos Soares Maranhão

João de Deus

João Manoel

João Soares Maranhão

Luís Carlos Soares Maranhão

Manoel Soares Maranhão

Manoel Soares Maranhão

Manoel Soares Maranhão

Manoel Soares Maranhão

Manoel Soares Maranhão

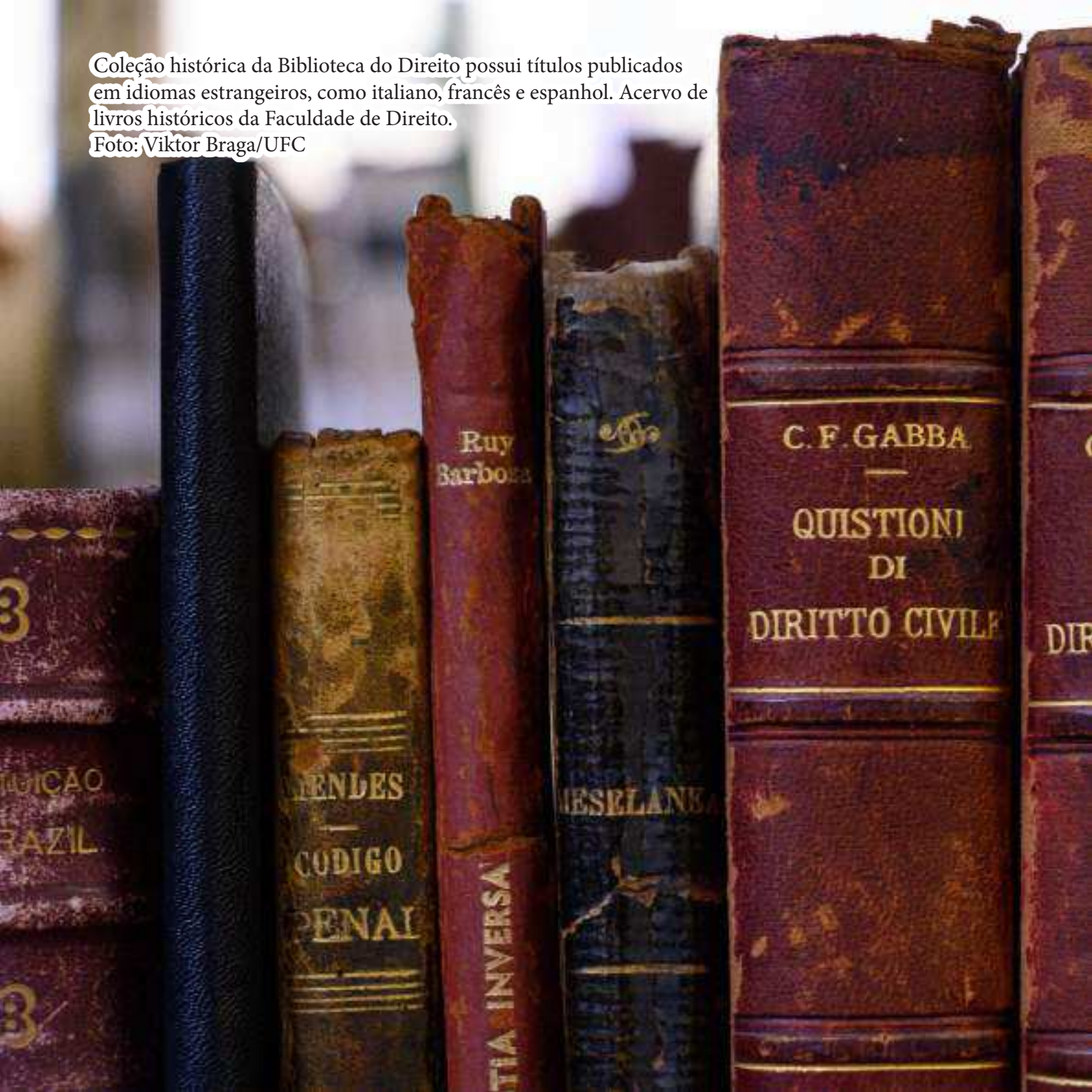
Manoel Soares Maranhão

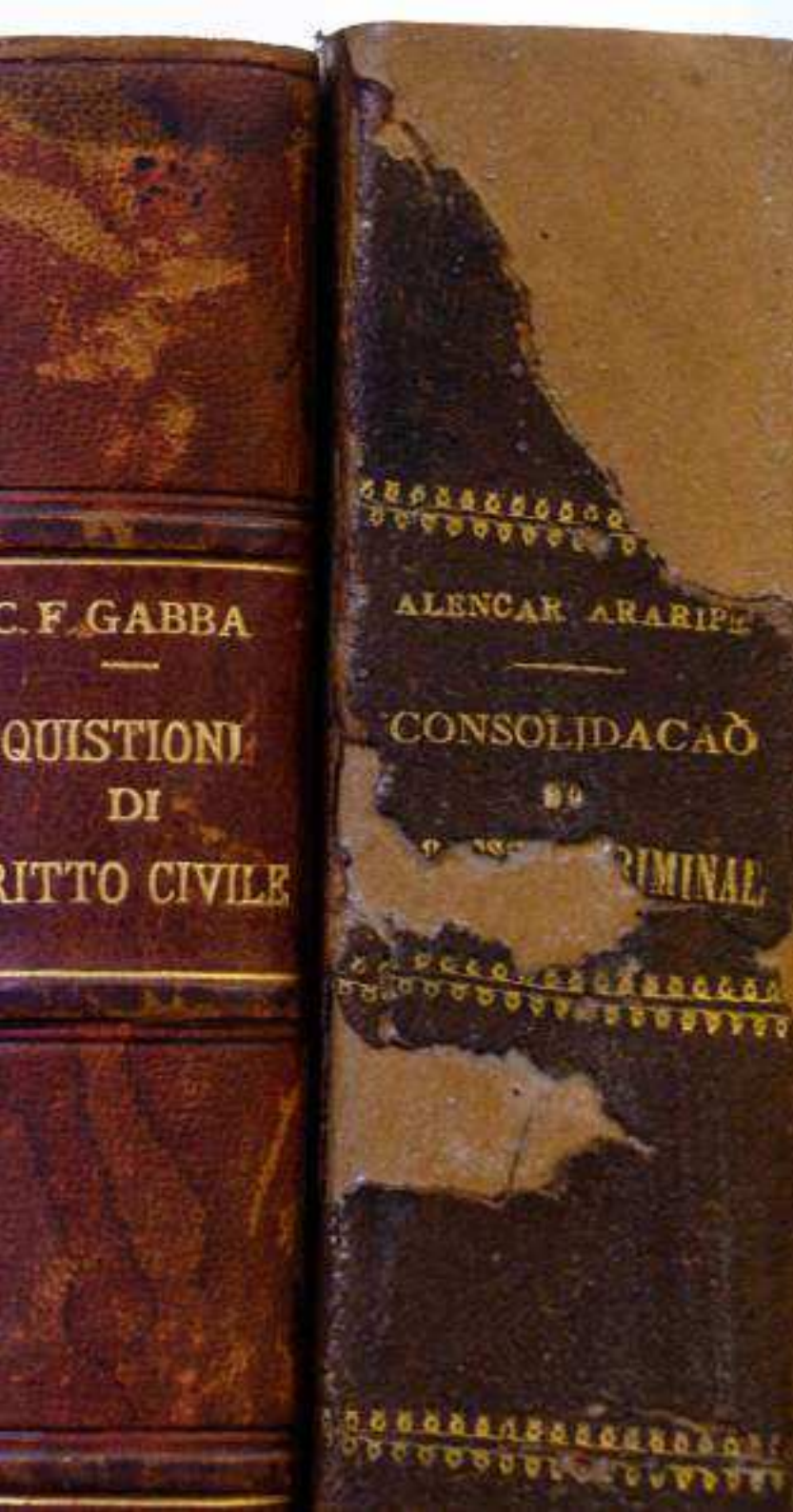
Lista de estudantes matriculados em 1925  
e livreto da turma do Centenário, de 2003.  
Foto: Ribamar Neto/UFC



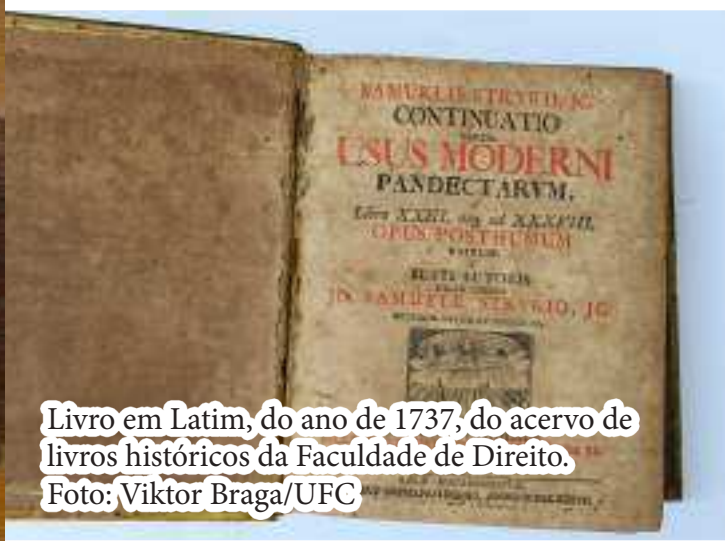
Coleção histórica da Biblioteca do Direito possui títulos publicados em idiomas estrangeiros, como italiano, francês e espanhol. Acervo de livros históricos da Faculdade de Direito.

Foto: Viktor Braga/UFC

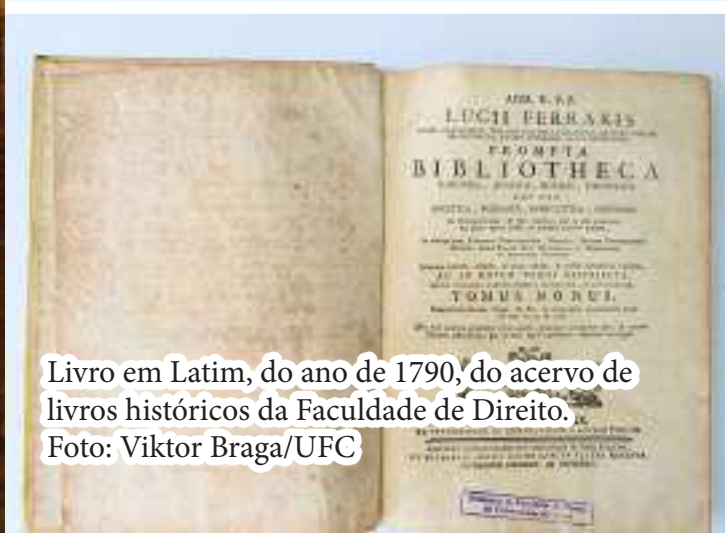




Tese de Antônio Martins Filho para concurso de docente, do acervo de livros históricos da Faculdade de Direito.  
Foto: Viktor Braga/UFC



Livro em Latim, do ano de 1737, do acervo de livros históricos da Faculdade de Direito.  
Foto: Viktor Braga/UFC



Livro em Latim, do ano de 1790, do acervo de livros históricos da Faculdade de Direito.  
Foto: Viktor Braga/UFC

Instalações do Núcleo de Prática Jurídica.  
Foto: Gutierrez Reges/UFC





FACULDADE DE DIREITO  
**ONTEM**

PIONEIRISMO E TRADIÇÃO

Primeira instituição civil de ensino superior do estado do Ceará, a Faculdade Livre de Direito do Ceará teve sua pedra fundamental lançada oficialmente às 13h em 21 de fevereiro de 1903, na sede da Associação Comercial do Ceará. Estiveram presentes à solenidade de fundação: Antônio Pinto Nogueira Acioli, Antônio Sabino do Monte, Paulino Nogueira Borges da Fonseca, Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, Tomás Pompeu Pinto Acioli, Virgílio Augusto de Moraes, Joaquim Lopes de Alcântara Bilhar, Francisco de Assis Bezerra de Menezes, Eduardo Studart, Antônio Augusto de Vasconcelos e Tomás Pompeu de Sousa Brasil (filho).

Relata a ata de criação da Faculdade a escolha do primeiro diretor, Antônio Pinto Nogueira Acioli:

Nesta ocasião, o Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, depois de algumas considerações sobre as vantagens incontestáveis que nos podiam advir de tão grande adiantamento moral e social, disse *que*, interpretando o voto unânime de seus ilustrados consócios, aclamam diretor ao Exmo. Sr. Dr. Antônio Pinto Nogueira Acioli a quem todos delegam poderes para nomeação de corpo docente, do pessoal administrativo bem como para promover o que fosse necessário à instalação e funcionamento da Faculdade; considerando que esse melhoramento à sombra auspiciosa do notável cearense e auxiliado por tantos nomes respeitáveis oferecia a maior segurança de viabilidade.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ. Ata de criação, 1903, n.p

Naquela mesma solenidade foram definidos ainda a taxa de inscrição e o local de funcionamento.

Depois de adotadas diversas medidas quanto ao programa de ensino e à taxa de inscrição, declarou o Sr. Dr. Nogueira Acioli que a Faculdade Livre de Direito do Ceará deveria funcionar no Liceu do Ceará por patriótico oferecimento do honrado presidente, o Excelentíssimo Sr. Dr. Pedro Augusto Borges.”<sup>2</sup>

O documento também registra a composição do primeiro corpo de docentes e de pessoal administrativo:

1º ano - Filosofia do Direito - Antônio Augusto de Vasconcelos / Direito Romano - Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira

2º ano - Direito Constitucional - Francisco de Assis Bezerra de Menezes / Direito Internacional - Thomaz Pompeu Pinto Acioli / Direito Civil (1ª parte) - Joaquim Lopes de Alcântara Bilhar

3º ano - Direito Criminal (1ª parte) - Paulino Nogueira Borges da Fonseca / Direito Comercial (1ª parte) - Virgílio Augusto de Moraes / Direito Civil (2ª parte) - Antônio Sabino do Monte

4º ano - Direito Comercial (2ª parte) - Eduardo Studart

5º ano - Direito Administrativo - Tomás Pompeu de Sousa Brasil

Vice-diretor - Tomás Pompeu de Sousa Brasil

Secretário - Antônio Augusto de Vasconcelos

Tesoureiro - Virgílio Augusto de Moraes<sup>3</sup>

---

2 FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ. op.cit, n.p

3 FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ. op.cit, n.p

A instalação daquela instituição de ensino veio a ocorrer no dia 1º de março de 1903, no edifício da então Assembleia Legislativa, atual Museu do Ceará (rua São Paulo, 51 - Centro). Estiveram presentes à ocasião: Dom Joaquim José Vieira, bispo diocesano; Pedro Augusto Borges, presidente do estado; Antônio Pinto Nogueira Acioli, senador eleito; Antônio Sabino do Monte, desembargador; Guilherme César da Rocha, intendente da Capital; José Joaquim Domingues Carneiro, desembargador; Antônio Epaminondas da Frota, diretor do Liceu do Ceará; além de Paulino Nogueira Borges da Fonseca, Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, Tomás Pompeu Pinto Acioli, Virgílio Augusto de Moraes, Joaquim Lopes de Alcântara Bilhar, Eduardo Studart, Francisco de Assis Bezerra de Menezes, Antônio Augusto de Vasconcelos, Tomas Pompeu de Sousa Brasil, professores do Liceu e da Escola Normal, e funcionários civis, federais e estaduais.

As aulas iniciaram dois meses depois, em 1º de maio, na antiga sede do Liceu do Ceará, à época na Praça dos Voluntários, após cessão do prédio pelo então presidente do estado, Pedro Borges.

Em 1º de maio de 1903, iniciaram as aulas no antigo prédio do Liceu do Ceará, permanecendo a faculdade ali até 1905, quando passou a funcionar na Assembleia. No ano de 1938, no governo de Francisco de Menezes Pimentel, a faculdade migrou para edifício próprio, onde está até hoje, na Praça Clóvis Beviláqua.<sup>4</sup>

---

4 PIMENTEL, Cristiane; FUKUDA, Marco. A construção do amanhã: as origens da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2022, p.49



Reunião no curso de Direito, em 1978.

Fonte: Memorial da UFC



A segunda sede da Faculdade de Direito foi o número 92 da então rua Formosa, atual Barão do Rio Branco, no Centro de Fortaleza, como relata Soriano Albuquerque, na *Memória Histórica da Faculdade Livre de Direito do Ceará*, do ano de 1905.

O primeiro prédio em que funcionou a Faculdade foi o Liceu Cearense. A inconveniência provinda do funcionamento dos dois cursos - secundário e superior - assim juntos, determinou a mudança da Faculdade para o prédio nº 92 à rua Formosa. O edifício em que nos achamos atualmente - o Paço da Assembleia Estadual - pavimento térreo - se bem que por empréstimo, oferece incontestavelmente algumas vantagens. Havendo porém maior número de alunos matriculados do que atualmente temos, os salões das aulas não os comportam. (...) Este instituto tem portanto necessidade dum edifício próprio, do contrário dentro em breve es-

taremos lutando com as maiores dificuldades para a boa marcha dos trabalhos.<sup>5</sup>

Construído no estilo *art déco* em um terreno de área de 1.500 m<sup>2</sup>, o prédio histórico da Faculdade de Direito (FADIR) foi inaugurado em 12 de março de 1938 na rua Meton de Alencar, em frente à Praça Clóvis Beviláqua. Localizado diante do prédio há o Obelisco da Vitória, erguido em 1943 por intermédio de uma comissão formada pelos acadêmicos de Direito Álvaro Lins Cavalcante, Tomás Pompeu Gomes de Matos e Marijeso Benevides, em homenagem aos combatentes brasileiros na Segunda Guerra Mundial. A segunda edificação data de 1959, este último foi inaugurado com a presença do Presidente Juscelino Kubitschek, durante o I Congresso Nacional de Direito, em que houve a celebração do centenário de nascimento de Clóvis Beviláqua.

Inicialmente concebida como instituição privada, a FADIR foi estadualizada em 1903, tendo sido encampada pelo Governo do Ceará através da Lei Estadual nº 717, de 8 de agosto, e equiparada aos estabelecimentos de ensino federais existentes pelo Decreto Federal nº 5049, de 23 de novembro do mesmo ano. O primeiro bacharel em Direito oriundo da Instituição foi o pernambucano José Feliciano Augusto de Athayde, que recebeu o título em 27 de dezembro de 1904.

A Faculdade permaneceu estadual até 1934, quando foi federalizada através do decreto nº

<sup>5</sup> ALBUQUERQUE, Manoel Soriano de. *Memória Histórica do ano de 1905 lida perante à congregação da Faculdade de Direito Livre do Ceará*. Fortaleza: Typo - Lithografia a vapor, 1906.

24.095, de 9 de abril daquele ano. Em 1938, foi desfederalizada, voltando a ser uma instituição estadual. Em 1944, o médico Antônio Xavier de Oliveira enviou um ofício endereçado ao ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, com a pauta de refederalização da Faculdade de Direito do Ceará. O documento tem a primeira menção oficial favorável a instalar uma universidade em solo cearense, uma vez que Xavier de Oliveira defendia que Fortaleza poderia sediar futuramente uma instituição de ensino superior.

O pedido da refederalização foi atendido em 1946, com o Decreto-Lei n. 8.827, de 24 de janeiro, que transferiu para a União a Faculdade de Direito do Ceará e a Escola Politécnica da Bahia. O decreto foi assinado pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, o ministro José Linhares, cearense, que assumiu a presidência da República após a renúncia de Getúlio Vargas.

O ministro da Educação, Clemente Mariani, em visita ao Ceará, participou de um evento na Faculdade de Direito no dia 19 de junho de 1947. Na ocasião, o ministro recebeu um abaixo-assinado com 10 mil assinaturas solicitando a criação de uma universidade no estado. Em sua fala, Mariani estimulou o movimento, inspirando estudantes e professores a prosseguirem nessa luta em prol da educação universitária.

Outra iniciativa legislativa relevante foi a aprovação do Projeto de Lei nº 1.058, de 30 de setembro de 1948, de autoria do deputado cearense Beni Carvalho, que propôs a incorporação da Faculdade de Direito à futura Universidade do Ceará. A medida recebeu votos favoráveis de 63



Inauguração da cantina da Faculdade de Direito, em 1962.

Fonte: Memorial da UFC

deputados de diferentes unidades da federação, inspirando-se em um processo semelhante à incorporação da Faculdade de Medicina de Porto Alegre à Universidade do Rio Grande do Sul (atual UFRGS).

Em 16 de dezembro de 1954, através da Lei Federal nº 2.373, a escola jurídica somou-se à Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, à Escola de Agronomia do Ceará e à Faculdade de Medicina do Ceará para a criação da Universidade do Ceará que, em 1965, tornou-se a Universidade Federal do Ceará (UFC).

**IDEAIS FILOSÓFICOS** — Uma das primeiras carreiras de nível superior a serem implantadas no País, a formação jurídica teve no liberalismo pátrio um dos seus pilares, compondo a cultura jurídica brasileira no século XIX. Adotado como guia formativo das pioneiras faculdades

de Direito do Brasil - em São Paulo e Olinda - o bacharelismo liberal marcou, portanto, a constituição do Estado burguês nacional republicano, sendo os egressos dessas escolas peças-chave na burocratização do aparelho estatal.

Ao se inserir no contexto da modernidade o Brasil se adequaria à cultura do bacharel. Os quadros dirigentes parlamentares e governantes, bem como os intelectuais formadores de opinião, saíram historicamente de academias jurídicas europeias. A nossa elite no decorrer do século XIX tivera seu treinamento em Coimbra. (...) Aquela mocidade que adentrava no mundo acadêmico das ciências jurídicas e sociais no Brasil absorveria e disseminaria, através da imprensa, da literatura e da política, o debate filosófico, científico e estético migrado da Europa e procuraria encapar pelo mundo o projeto da modernizada. A escolha por cursos jurídicos feita pela mocidade abastada brasileira não significava apenas abraçar a magistratura como carreira profissional definitiva. A partir do título de bacharel em Direito, eram feitas projeções para a carreira no mundo das letras e da política. Convencionalmente o Estado brasileiro sempre veio a requisitar sua *intelligentsia* no seio da massa dos bacharéis saída das academias jurídicas.<sup>6</sup>

Na Fortaleza do final do século XIX, o desenvolvimento econômico do chamado período *Belle Époque* acarretou em transformações culturais sem precedentes na história da cidade, com a profusão de ideais positivistas e evolucionistas entre as camadas média e burguesa em ascensão.

---

6 ANDRADE, Francisco Ari de. Luzes e Sombras na Educação: o Aciolismo e a criação da Faculdade Livre de Direito do Ceará (1903-1912). Fortaleza: INESP, 2008, p. 149-150

Nesse quadro, constituiu-se um prolífico cenário de discussões filosóficas embasadas nas vertentes preconizadas pela Escola do Recife.

Na segunda metade do século XIX, a instituição recifense abrigou um movimento sociológico, filosófico e literário que viria a imprimir uma marca no pensamento social brasileiro: a Escola do Recife, tendo como dois de seus expoentes o filósofo Tobias Barreto e o advogado Silvio Romero. Em seus fundamentos, propunham os estudos jurídicos sob o olhar da razão científica e o estudo do positivismo e do evolucionismo darwinista, resultando em uma perspectiva culturalista do Direito. (...) Além de Beviláqua toda uma geração de jovens cearenses que estudou em Recife na época foi influenciada por esse polo cultural estabelecido na capital pernambucana.<sup>7</sup>

Imersos nesses debates estavam jovens bacharéis egressos da Faculdade de Direito do Recife, que viram na expressão literária uma forma de propagar as suas concepções. Catalisando esta atmosfera esteve a Academia Francesa, agrupamento político-filosófico criado por Raimundo Antônio da Rocha Lima, em 1872. O movimento teve como integrantes o jurista Clóvis Beviláqua, o historiador Capistrano de Abreu e o crítico literário Araripe Júnior.

Como agrupamento filosófico-político, a Academia Francesa instalou-se em uma circunstância de fervor intelectual em Fortaleza de grande relevância para o campo da literatura cearense, uma vez que o discurso científico foi um dos sustentáculos dos movimentos realista

---

7 PIMENTEL, Cristiane; FUKUDA, Marco. op. cit, p.43

e naturalista das letras no estado. Conforme a Escola do Recife, que teve na sua fase poética a gênese do condoreirismo brasileiro, a Academia Francesa encontrou nos estudos do Direito e análise de textos jurídicos, o ponto de partida para a escrita literária e manifestação cultural em jornais.<sup>8</sup>

Imbuídos do ideal de criação de uma escola jurídica em solo cearense, dois ex-alunos da faculdade pernambucana, Antônio Augusto de Vasconcelos e Tomás Pompeu de Sousa Brasil (filho) capitanearam a empreitada, que teve no apoio político do então senador Acioli a sua força impulsionadora. Sobre as movimentações de Pompeu e Vasconcelos, relata Raimundo Girão:

Com Antônio Augusto solidarizam-se Tomás Pompeu de Sousa Brasil, Joaquim Catunda, Júlio César da Fonseca Filho e José Carlos Ribeiro Júnior. Principalmente Tomás Pompeu, já destacada figura da intelectualidade cearense, tanto pela pujança da sua erudição, como pela projeção político-social associada à circunstância de ser filho e continuador do Senador Pompeu e cunhado do Dr. Nogueira Acioli que, prosseguindo na direção da corrente liberal chefiada pelo sogro, de momento a momento crescia em prestígio e consideração na vida política do Ceará. Eleito o Comendador Acioli presidente do Estado para o quadriênio 1896-1900, daí por diante ninguém se lhe emparelhou naquela consideração e naquele proselitismo, até a sua deposição, por via de uma revolta popular, em janeiro de 1912. Passou, então, o Dr. Tomás Pompeu a ser uma espécie de assessor do ilustre governante, na parte relativa às coisas intelectuais

8 PIMENTEL, Cristiane; FUKUDA, Marco. op.cit, p.45

da administração, apresentando-lhe planos e ideias e redigindo-lhe Mensagens e Relatórios, nos quais imprimia o selo de sua ilustração. Não será temeridade imputar ao Dr. Tomás Pompeu o texto da mensagem lida em julho de 1897 pelo chefe do Poder Executivo à Assembleia Legislativa, no qual se mostra a necessidade de instalação, no Ceará, de uma Escola Jurídica.<sup>9</sup>

Todavia, as ambições de uma escola jurídica para o Ceará provieram de agitações anteriores, quando o filósofo Raimundo de Farias Brito, em reunião da Academia Cearense de Letras de 30 de agosto de 1901, fez a defesa da criação de uma academia livre de Direito.

O meio intelectual cearense prestava-se bem para a função de caldo de cultura em que devia fermentar aquela ideia da fundação duma Escola de Direito. O ensino secundário achava-se amplamente desenvolvido e só faltava o coroamento das diplomações superiores.<sup>10</sup>

O Ceará do começo do século XX viu, portanto, não apenas o surgimento de uma instituição de ensino, mas a ascensão de um ícone na formação humanística com o início das atividades da Faculdade Livre de Direito do Ceará. A instalação de uma escola jurídica significou um notável avanço para a cultura e as políticas educacionais no contexto cearense.

9 GIRÃO, Raimundo. História da Faculdade de Direito do Ceará. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1960. p. 19-20

10 GIRÃO, Raimundo. op.cit. p.25

A Faculdade Livre de Direito representaria, naquele momento, o centro gravitacional de toda uma geração de intelectuais se responsabilizando pela formação, não somente, mas principalmente do quadro inteligente para gerir os negócios públicos ou particulares no Estado. Com a sua institucionalização, viria a ser completado o contorno de um sistema educacional no Estado do Ceará, ainda que em alcance social reduzido, nos três níveis: elementar, secundário e superior<sup>11</sup>.

**MEMÓRIAS HISTÓRICAS** — No começo do século passado, era costumeiro que um dos professores catedráticos da então Faculdade Livre de Direito do Ceará fosse designado pela Congregação da instituição com a tarefa de escrever um texto com o objetivo de fazer um balanço geral do conjunto de atividades didáticas desenvolvidas durante o ano letivo anterior.

No ano seguinte, antes de se iniciarem as aulas, o texto era lido perante os membros da Congregação da “Salamanca cearense” e aprovado pelo corpo docente. Uma vez sancionado pelo conselho, o trâmite prosseguia com o envio desse trabalho para o governo estadual, responsável pela fiscalização de todos os estabelecimentos de ensino, inclusive os de nível superior.

Na época, se o plano de ensino das cátedras do antigo Curso de Ciências Jurídicas e Sociais

existia a título de planejamento prévio do que seria lecionado, esse texto, denominado memória histórica, estaria na outra ponta do processo de ensino e aprendizagem: a avaliação educacional. Curiosa e justificadamente, os professores encarregados com a função de redigir as memórias históricas posteriormente se tornaram nomes de ruas e avenidas de Fortaleza, a exemplo de Soriano Albuquerque, Alberto Magno, Tomás Pompeu e Fiuza de Pontes.

O livro *História da Faculdade de Direito do Ceará*, de autoria do historiador e escritor Raimundo Girão (1900-1988), uma das principais obras de referência da historiografia jurídica cearense, detalha, no capítulo VIII, como eram produzidas as memórias históricas na fase inicial de funcionamento da Faculdade. A obra de Girão enfatiza as primeiras cinco décadas de existência da Faculdade de Direito, que, naquele tempo era uma escola isolada, fornecendo-nos pistas de como se dava a formação em Direito no período anterior ao advento da primeira instituição universitária cearense, a Universidade Federal do Ceará (UFC), criada em 1954.

De acordo com Raimundo Girão, as memórias históricas representavam algo maior do que um mero relatório, por servirem à finalidade de prestação de contas. Os textos das memórias traziam comentários dos redatores, informações de teor acadêmico e de interesse administrativo, como dados contábeis, que discriminavam receitas, despesas e execução orçamentária. Por terem sobrevivido até os dias atuais, esses registros detêm imenso valor histórico e documental

---

11 ANDRADE, Francisco Ari de. O ensino superior no ideário político do aciolismo: a ação pedagógica da Faculdade Livre de Direito do Ceará, no período de 1903 a 1912. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, 2005, p. 194.

para os estudiosos do Direito e do ensino superior no Ceará.

Para Cândido Albuquerque, as memórias históricas da Faculdade de Direito do Ceará possuem caráter de fontes vivas para o estudo da história da educação brasileira. Nessas memórias, o leitor tem acesso a reflexões sobre o ensino jurídico praticado no início do século XX, e um registro das conquistas alcançadas naquele tempo pela comunidade acadêmica.

Muito em voga na época, a Memória Histórica era uma modalidade de crônica acadêmica inerente ao cotidiano pedagógico das faculdades brasileiras. O Regimento de cada instituição de ensino superior previa a redação de uma narrativa, ao final de cada ano letivo, a ser apresentado no início do ano seguinte. Consoante, a Congregação escolhia, dentre os docentes, aquele que devia apresentar as reminiscências da faculdade. O professor nomeado redator não podia rejeitar ao convite. Devia compor a crônica refletindo sobre os fatos mais importantes no cotidiano escolar, a partir do que rezava o regimento, ou seja, a observação do método das lições, os resultados colhidos quanto ao aproveitamento dos alunos, a assiduidade, ao valor das lições e aos exercícios didáticos.<sup>12</sup>

A coleção das memórias históricas da Faculdade de Direito foi incorporada ao acervo do Me-

---

12 ALBUQUERQUE. José Cândido Lustosa Bittencourt de. A formação jurídica no curso de Direito da Universidade Federal do Ceará - UFC, nas narrativas dos sujeitos acadêmicos. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, 2016, p. 37.

morial da UFC. Digitalizados e preservados para a posteridade, tais documentos trazem preciosas informações. Atualmente, as memórias históricas podem ser acessadas por pesquisadores diretamente no site do Repositório Institucional da UFC, na seção temática do Memorial da UFC ([www.repositorio.ufc.br](http://www.repositorio.ufc.br)).

Uma das primeiras Memórias Históricas, relativa ao ano de 1905, foi redigida por Manoel Soriano de Albuquerque, que, segundo João Alfredo Montenegro, foi “a estrela mais brilhante no firmamento filosófico do Ceará”. Soriano ingressou na Faculdade de Direito do Ceará como professor substituto de Direito Comercial e Direito Constitucional em 28 de março de 1905. Tornou-se efetivo em 1906, assumindo a cátedra de Filosofia do Direito, e a ele se credita o pioneirismo pela introdução do estudo de Sociologia no currículo do ensino jurídico nacional.

São temas da Memória Histórica redigida por Soriano fatos relativos ao ano letivo, comentários sobre o aproveitamento dos alunos, a organização do ensino na época, aspectos relacionados à diretoria e à secretaria, estrutura física, números de matrículas e exames, bem como uma homenagem a Joaquim Lopes de Alcântara Bilhar, docente da Faculdade, que havia falecido em 9 de maio de 1905.

Ainda compõe a narrativa de Soriano Albuquerque uma síntese do processo de criação da Faculdade de Direito, disponibilizada a seguir:

## Memória Histórica<sup>13</sup>

“Senhores Lentos

Entendi começar a presente *Memória Histórica*, ora exibida às vossas ponderações, com uma vista desse conjunto de influências diversas, cujas ações se totalizaram na recente organização desta Faculdade. É que atestam não haver obedecido a criação deste Instituto a meras circunstâncias de momento, e, sim à força duma aspiração justa que se fez realidade.

Quando principiou a repercutir no Brasil a agitação febril e fecunda dos espíritos vigorosos que, na velha Europa, imprimiam uma outra direção ao movimento das ideias, com a intuição científica do mundo – o Ceará não foi estranho ao influxo desse renascimento intelectual, em cuja propagação cabe ao norte a glória de haver tomado a vanguarda, como já observou Clóvis Beviláqua, descrevendo a história da filosofia positiva em nossa pátria, graças à mocidade – lâmpada resplandecente da vida, parodiando um verso de Lucrécio, que as gerações transmitem em seu curso, umas às outras, para lumiar-lhes o caminho... E a mocidade que projetou aqui o brilho de tais manifestações progressistas do espírito, representam-na estes nomes: Rocha Lima, Capistrano de Abreu, Thomaz Pompeu, Araripe Júnior, João Lopes e outros.

---

13 Redação adequada ao Novo Acordo Ortográfico, assinado em 1990 e tornado obrigatório no Brasil em 2016.

Sem dúvida, o período mais pujante da vida mental cearense, em seus primórdios, foi o da Escola Popular, destinada a operários e fundada em 1873 por este grupo de moços ávidos de saber, confiados nas suas próprias forças, atraídos irresistivelmente pelo futuro que vislumbravam fantástico, qual o diamante prodigioso dos contos árabes, com mil facetas incendidas de soberanas visões, de rútilas maravilhas...

Que esplêndidos triunfos alcançaram aqueles cérebros cheios de ideias nobres e elevadas, aqueles corações blindados de inexcedível perseverança, em tão memorável prélio!

Relate-os Capistrano de Abreu – um dos mais promissores elementos daquele grupo, e hoje uma honra das nossas letras:

“Grande foi a influência da *Escola Popular* não só sobre as classes a que se destinava, como sobre a sociedade cearense em geral, por intermédio de conferências ali feitas em que o ideal moderno era apregoado por pessoas altamente convencidas de sua excelência. Maior ainda foi a influência da Escola sobre os espíritos audazes e juvenis, que congregou, reuniu e fecundou uns pelos outros. Era em casa de Rocha Lima que reuniam os membros do que chamávamos Academia Francesa. Quanta ilusão! quanta força! quanta mocidade! – França Leite advogava os direitos do comtismo puro e sustentava que o *Systheme de Politique* era o complemento do *Cours de Philosophie*. – Mello descrevia a anatomia do cérebro com a exatidão do sábio e o estro do poeta. – Pompeu Filho dissertava sobre a filosofia alemã e sobre a Índia, citava Laurent e combatia Taine. – Varella, o garboso abnegado paladino enristava lanças a favor do racionalis-

mo. – Araripe Júnior, encobria com as máscara de Falstaff a alma dolorida de René. – Felino, falava da revolução francesa com o arrebatamento de Camillo Desmoulins. – Lopes, ora candente como um rio de sol, ora lóbrego como uma noite de Walpurgis, dava asas a seu humor colossal. Por vezes das margens do Amazonas chegava o eco de uma voz, doce como a poesia de suas águas sem fim – a de Xilderico de Faria, hoje para sempre mudo no regaço do oceano... Essa existência em comum durou até princípios de 1875. Então uns retiraram-se da província; outros entraram em carreira e ocupações contraditórias com a essência da Academia, outros acharam que a comédia se prolongara por demais, e lançaram para longe a máscara a que deviam a introdução no santuário”.<sup>14</sup>

Assim foi a *Escola Popular* que a retentiva do ilustre escritor cearense fez reviver, em sua fase radiosa e depois crepuscular, traçando a curva de parábola que, segundo Achille Loria, giza a marcha de todos os fenômenos, quer os de ordem física, que os de ordem psíquica... A realidade vencida os combatentes do ideal... Cada um deles, porém, seguindo destino diferente, levava consigo o talismã de um nome querido e admirado...

E isso era tudo.

A vida intelectual do Ceará readquiriu aquela intensidade de outrora, se bem que não tivesse aquele mesmo aspecto, com o aparecimento das tertúlias que lhe deram lugar saliente na literatura do norte.

Por esse tempo (1891) inaugurou-se no Rio de Janeiro a Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais. Semelhante acontecimento veio ecoar extraor-

14 Prefácio à Crítica e Literatura de Rocha Lima

dinariamente em nosso meio culto, induzindo a que se cogitasse de ser criada também uma Faculdade de Direito neste estado. O gérmen encontrava terreno apropriado, – essa atividade mental que de longa data vinha assumindo notável caráter.

Neste sentido publicou *O Norte*, um dos jornais da época, magníficos artigos assinados pelo Dr. Antônio Augusto, produzindo grande impressão. A ideia foi logo esposada pelos Doutores Tomás Pompeu, Farias Brito e outros intelectuais.

Em 1894 fundou-se a *Academia Cearense*, sendo um dos seus principais institutos “esforçar-se por alargar a esfera da instrução superior...” Mas faltavam ainda as condições precípua para a realização de tão alevantado cometimento.

Certas instituições jamais podem ser aparições súbitas: dependem sempre de impulsos repetidos, do desbravamento de prejuízos que não raro entravam os bons tentames. E a *Academia* limitou-se a fomentar o progresso intelectual desta terra.

Não tardou, porém, que a ideia ressurgisse com mais probabilidades de exteriorizar-se. Na mensagem dirigida à Assembleia Estadual em 1897, o Presidente do Estado, Exmº Sr. Dr. Nogueira Acioli, consignou a necessidade de um curso jurídico no Ceará. A imprensa ocupou-se largamente do assunto, salientando os jornais *A República* e a *Galeria Cearense*, a soma dos benefícios que poderiam advir de tão útil medida.

E na sessão legislativa desse mesmo ano foi apresentado um projeto de uma Faculdade de Direito, mas não passou da segunda discussão, devi-



do às condições financeiras do Estado, agravadas com a seca, que se manifestara.

Em 1903, novamente se tratou da fundação deste Instituto, colocando-se à frente de tão simpático movimento Drs. Tomás Pompeu, Tomás Acioli e Antônio Augusto, aos quais se juntaram os desembargadores Sabino do Monte, Paulino Nogueira, Joaquim Pauleta, Oliveira Paiva e os Doutores Nogueira Acioli, Eduardo Studart, Assis Bezerra e Joaquim Bilhar.

Em reunião solene, a 21 de fevereiro desse ano, na Associação Comercial, o Dr. Antônio Augusto depois de expor a utilidade de uma Faculdade de Direito no Ceará, declarou-a fundada, e aclamou diretor em nome dos colegas o Dr. Nogueira Acioli, com poderes para organizá-la.

Enorme acolhimento teve a Faculdade por parte dos bons cearenses; e a 1ª de março era instalada, com toda a pompa no salão nobre da Assembleia Legislativa Estadual. Depois da sua instalação, começou a funcionar no Liceu Cearense, por oferecimento do Exmº Sr. Dr. Pedro Borges, presidente do Estado.

Ao reunir-se a Assembleia, foi apresentado um projeto no sentido de ser a Faculdade avocada pelo Estado, projeto que passou em todas as discussões, unanimemente.

E a 23 de novembro do mesmo ano foi este Instituto equiparado às Faculdades oficiais.

O seu movimento desde a fundação até o ano letivo transato, registrou-o a *Memória Histórica* apresentada pelo nosso ilustre colega Dr. Raimundo Ribeiro.

E incumbindo-me desta, relativa ao ano último, – foi a Congregação escolher o mais humilde de seus membros para desempenhar tão importante trabalho, que, à semelhança dos esquistos, onde se conservam sinais do mundo primitivo, – fica eternizando as manifestações da vida da Faculdade para transmiti-las, como um legado precioso, às gerações futuras”.

**EGRESSOS** — Dos bancos da centenária escola jurídica, advieram alguns dos principais quadros da vida pública cearense, que, desde o começo do século XX, puderam influenciar de maneira significativa os rumos da sociedade. O tão desejado título de bacharel em Direito abriu diversas oportunidades àqueles que se graduaram pela então Faculdade de Direito do Ceará para se destacar no meio cultural e na imprensa, bem como para ocupar cargos e funções de relevo no serviço público, no magistério, no Poder Judiciário e na política partidária.

Não obstante isso, desses cursos migravam também para a vida intelectual, e se tornavam literatos, professores de ensino secundário e normal, pedagogos, poetas, filósofos, economistas, historiadores, os primeiros sociólogos nacionais e, obviamente, a classe política dirigente. Em tais ambições, principalmente, residiam, também, as intenções da juventude brasileira, oriunda de segmentos da elite, pela carreira política.<sup>15</sup>

Antes de ocuparem o posto máximo do Executivo estadual, formaram-se pela Faculdade de Direito ou nela exerceram a docência os gover-

---

15 ANDRADE, Francisco Ari de. op. cit., p. 180.

nadores Francisco de Menezes Pimentel, Faustino de Albuquerque, Raul Barbosa, Paulo Sarasate, Flávio Marcílio, Parsifal Barroso, Plácido Castelo, Ciro Gomes, incluindo-se nessa lista o atual ocupante do Palácio da Abolição, Elmano de Freitas.

Passaram também pelas fileiras da instituição nomes do Legislativo, como os deputados federais Pontes Vieira, Gentil Barreira, Adahil Barreto, Vicente Arruda, José Martins Rodrigues, Raimundo Gomes de Matos, Pedro de Brito Firmeza, João Otávio Lobo, Walter Bezerra de Sá, Aécio de Borba, Perilo Teixeira, Figueiredo Correia, Evandro Aires de Moura, Etevaldo Nogueira, Ubiratan Aguiar, João Alfredo Telles Melo, José Guimarães e André Figueiredo, e os senadores Edgar Arruda, Olavo Oliveira, Tomás Acioli, Vicente Ferrer, Valdemar Falcão, Fausto Cabral, Francisco Ernando Uchôa Lima, Wilson Gonçalves, Cid Sabóia de Carvalho, Mauro Benevides e José Pimentel.

A literatura e o jornalismo cearenses também tiveram, entre seus expoentes, figuras formadas pela Faculdade, como os jornalistas João Perboyre e Silva, Gilberto Pessoa Torres Câmara, Walter de Sá Cavalcante e Jäder de Carvalho, e os escritores Quintino Cunha, Henriqueta Galeno, Gustavo Barroso, Leonardo Mota, Moreira Campos, Aluísio Medeiros, Yaco Fernandes, Raimundo Girão, Milton Dias, Osmundo Pontes, Fran Martins, Antônio Girão Barroso, Cláudio Martins, Artur Eduardo Benevides, Eduardo Campos e Gilmar de Carvalho. Essas personalidades também contribuíram com agremiações como a Academia Cearense de Letras (ACL), a Associação Cearense

de Imprensa (ACI) e o Instituto do Ceará - Histórico, Geográfico e Antropológico.

No segmento da gestão universitária, os docentes Manuel Antônio de Andrade Furtado, diretor da Faculdade de Direito, e Antônio Martins Filho, catedrático de Direito Comercial, seriam os primeiros a assumir as posições de vice-reitor e de reitor da Universidade do Ceará (atual UFC), respectivamente, no período de 1955 a 1960. Djacir Lima Menezes, que fora catedrático de Introdução à Ciência do Direito e fundador da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará (atual FEAAC/UFC), atuou como reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) de 1968 a 1973.

O prestígio e o capital sócio-cultural de docentes da Faculdade de Direito foram fundamentais para o processo de criação da primeira universidade em terras alencarinhas, a Universidade Federal do Ceará. O ano de 1956 foi marcado pela outorga do primeiro título de professor emérito da Universidade a Eduardo Henrique Girão, docente de Direito Civil, e pela publicação de *Clóvis Beviláqua e outros trabalhos*, de autoria de Dolor Barreira, o primeiro livro a ser publicado pela Imprensa Universitária.

**FALA INAUGURAL** — A solenidade de instalação da Faculdade de Direito do Ceará, ocorrida há exatos 120 anos, foi marcada pelo discurso do Comendador Nogueira Acioli, senador da República eleito e dias antes aclamado diretor da primeira escola superior laica do estado. No referido pronunciamento, Acioli celebra o advento de uma academia jurídica como um caminho

para o desenvolvimento socioeconômico, científico e cultural.

Era fato público e notório que, por meio da nova faculdade, daquele tempo em diante, a juventude poderia realizar os estudos de Direito na terra natal, sem a necessidade de migrar com destino a outras cidades do Centro-Sul do País e do exterior em busca da formação intelectual e acadêmica. Novamente a título de registro histórico, reproduzimos, com a devida atualização ortográfica, o discurso de Nogueira Acioli quando da cerimônia que fixou o nascimento oficial da “Salamanca cearense”:

### **Discurso de instalação da Faculdade Livre de Direito do Ceará, proferido por Antônio Pinto Nogueira Acioli, em 1º de março de 1903, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará<sup>16</sup>**

“Graças ao concurso de alguns ilustres e devotados cearenses, tenho hoje a satisfação de abrir as portas do Curso Jurídico que, sob a denominação de Faculdade Livre de Direito, está destinada a operar salutar abalo intelectual no nosso meio social, tão carecido de estímulos que avigorem as suas faculdades mentais e subtraíam-no ao materialismo que ameaça enredá-lo nas teias cerradas de interesses egoísticos.

<sup>16</sup> O discurso inaugural de Nogueira Acioli está disponível na ata de fundação da Faculdade de Direito e também foi reproduzido, na íntegra, no livro *História da Faculdade de Direito do Ceará* (1960), do historiador Raimundo Girão.

A criação de um instituto de ensino superior era complemento lógico, gradativo, da instrução iniciada na escola primária, continuada nos colégios e liceus e integrada pela alta disciplina científica.

Por sua simplicidade e estreito âmbito de ação, a instrução primária torna-se insuficiente, pois não enriquece a inteligência de noções teóricas ou experimentais que lhe sirvam ao manejo da existência ordinária, nem fortalece a vontade e a consciência na prática dos deveres, quando estes não se transmitiram por ativismo ou pelo exemplo doméstico.

Ler, escrever são instrumentos rudimentares que, bem aproveitados, auxiliarão a abrir o sulco que receberá a semente produtora, mas quanto labor, quanto esforço a dispersar, antes que ela germine, cresça e atinja a maturidade!

Decifrar tão somente a grafia da linguagem não importa interpretá-la ou compreender as ideias que ela encerra. A instrução primária não vai além. A secundária é um grau mais alto, em que se há de apoiar quem vise atingir as elevadas esferas do saber, é ainda um instrumento menos imperfeito e mais complicado que começa a disciplinar a inteligência, abri-la à compreensão dos problemas da natureza e do homem, prepará-la para receber as soluções finais do conhecimento acerca do universo sensível e da sua existência subjetiva.

É, porém, no ensino superior que se condensam os elementos do saber, se esmiúçam em análises ou se generalizam, em grandiosas sínteses, os princípios cardeais que dão o conhecimento das leis dominantes nas ciências.

As grandes invenções que no decurso da história têm influenciado as sociedades humanas, germinaram e evoluíram primeiramente do escol dos espíritos abnegados, que segregados ao bulício mundial dos negócios, preservados das sugestões interesseiras, se devotaram à investigação pura e simples da verdade.

Os sistemas filosóficos, políticos e religiosos, que preocupam a mentalidade humana, desde o alvorecer das civilizações até hoje, não tiveram outra gênese. Desceram dos cérebros privilegiados, dos “homens representativos”, para o acervo comum das verdades geralmente aceitas.

Os cursos acadêmicos são laboratórios onde se investigam os fatos, dos quais se induzem e deduzem essas leis imutáveis da ciência, que nobilitam a inteligência e são o mais benéfico resultado dos seus labores. É depois que aqueles passam por esse cadinho que se apura a verdade e esta se difunde, em círculos cada vez mais largos, à proporção que se afasta de sua origem, quais ondas sonoras no ambiente atmosférico.

Na escolha dos estudos superiores, quem poderá qualificar, *a priori*, qual seja o mais nobre e proveitoso: se os que interessam, diretamente, ao ser moral nas suas relações de sociabilidade, ou mentalidade; se os que concorrem para melhorar as condições materiais da nossa existência?

A criação de uma faculdade jurídica no Ceará mira aquele objetivo. Será o núcleo para o qual convergirão as aptidões intelectuais, como que atraídas para o seu centro de gravitação, evitando que elas se extraviem em estudos desconexos,

apenas esboçados ou já abandonados à falta de método e sistematização.

A seleção e o conjunto dos conhecimentos que enfeixam o curso jurídico dominam as relações individuais, as da sociedade com o indivíduo, as de nação a nação. Vasto é o seu objeto; e nas suas aplicações sociais toma o ser humano desde a sua concepção, acompanha-o através da vida, deixando-o tão somente pela sucessão, quando a morte, fechando-lhe as portas da atividade terrena, abre-lhe as das transformações inconscientes.

A todos os atos da vida civil, nascimento, infância, menoridade, casamento, família, propriedade, comércio, indústria, sucessão etc. preside a lei escrita ou o direito natural, e ninguém dirá que a ciência, cujo objetivo é investigar o modo de regular e garantir tais atos, valha menos que outras que se relacionem com a integridade física do homem, com os meios de prover as suas necessidades fisiológicas.

A família, como a expressão mais alta da personalidade, o Estado, como a súpula da família, a propriedade, como afirmação objetiva da atividade humana, eis os polos dentro dos quais gira o instituto do Direito, que os antigos chamavam à pureza - a razão escrita.

Cultivá-lo é fortalecer o sentimento que assenta na consciência do dever e avigorar a inteligência que discerne no dédalo dos sofismas o interesse pessoal dos serenos e mais amplos interesses da justiça.

Quem, em vida política tão dilatada quanto a de quem vos fala, teve de enfrentar com personalismo mais ou menos ferido nas suas mani-

festações, sabe, por dolorosa experiência, quão débil vai o sentimento jurídico entre nós, quão apoucado é o conceito que se faz da justiça e dos seus intérpretes.

Esses desfalecimentos do senso jurídico, cujas causas próximas ou remotas não vêm a pelo indicar, são um triste sintoma de desalento moral, que requer, em regime político como o nosso, cujo funcionamento regular depende da noção clara e nítida do Direito a aplicação de terapêutica pronta, custe, embora, sacrifícios de ordem inferior.

É incontestável que o alargamento ou a difusão de noções jurídicas num centro, como esta capital, pela multiplicidade de espírito subordinados à sua disciplina, convenientemente cultivados e, depois, pela dispersão destes por aglomerações locais, desde o litoral às fronteiras longínquas do sertão e a penetração por vizinhos Estados, concorrerá eficazmente para levantar o senso jurídico e insinuar nas classes ignaras que, de par com os deveres, são seus direitos tão sagrados, tão intangíveis perante a lei, quanto os da autoridade mais altamente colocada na hierarquia administrativa.

Será pelo exemplo, pela imitação que se operará esta transfusão de alento moral.

O legista, o advogado, o estudante serão as barreiras dessa singular conquista.

Quanto à oportunidade do tentame... Como pô-lo em dúvida? Enquanto da Bahia para o Sul numa população de doze milhões de habitantes, o ensino jurídico é ministrado por seus institutos acadêmicos, cabendo, portanto, dois milhões por cada um, no Norte, apenas existe o antigo curso de Pernambuco, para mais de seis milhões de bra-

sileiros disseminados em área superior à metade do total da União.

Este contraste não é somente doloroso; afeta os créditos intelectuais dos filhos do Norte, tão ativos e laboriosos no desenvolvimento da riqueza nacional, tão esforçados, nos momentos críticos e nos sacrifícios em prol da Pátria.

Dissipar esse mal-entendido, equiparando as condições intelectuais das duas partes da União Brasileira, foi um dos múltiplos motivos que aconselharam a criação do presente curso.

O Ceará estava naturalmente designado para ser a sede do primeiro instituto a ser criado. Em 1889, em pleno regime monárquico, compenetrasse o Governo desse dever, que já naquela época tornara-se uma necessidade administrativa, e neste sentido instituíram uma escola superior militar, com ensino secundário, de engenharia civil e militar, em ordem a desvanecer ciúmes e rivalidades, porventura existentes, entre irmãos, quais as antigas províncias, iguais nos sacrifícios, desiguais nos benefícios...

E se, então, tal desigualdade apenas se esboçara no horizonte governamental, atualmente ela se acentua nitidamente com o cortejo de conseqüências acabrunhadoras e funestas para a mútua cordialidade que deve existir entre os Estados da União.

Suprir esta lacuna é um intuito patriótico dos cearenses que me delegaram sua confiança nessa fase histórica da nossa mentalidade.

Dons excepcionais da natureza, entre os quais um clima estável, salubre, vivificante, cuja excelência não é disputada, deram ao Ceará situação privi-

legiada, a primazia como sítio adequado à sede de um estabelecimento superior de instrução.

E esta Capital, por sua já crescida população, barateza de vida, laboriosidade e moralidade dos seus habitantes, adquiriu incontestável direito a ser escolhida para o nosso tentame.

Nada justificaria o seu adiamento, quando tudo conspira por traduzi-lo em realidade.

No Sul, o governo federal elabora reformas incrementadoras dos estudos superiores, centralizando-os na Universidade; no Norte, o Pará, esquecido das condições econômicas da sua movimentada capital, procurou preceder-nos na criação de cursos jurídicos.

Esmorecer ante as dificuldades que, porventura, se nos deparem na tarefa de lutar contra a indiferença geral, será confessar a nossa inópia em assuntos científicos e dar ganho de causa aos nossos vizinhos que, como a República Argentina, com uma população menos crescida que a do Norte do Brasil, possui duas universidades, o Uruguai, com um povoamento inferior ao do Ceará, o Peru, Chile, Colômbia, Venezuela, em situação análoga, possuem igualmente ricas universidades e múltiplas escolas de Direito, regulando, para cada uma, um e meio milhão de habitantes.

Não lembrarei os Estados Unidos da América do Norte, onde havia uma universidade para cada cinco milhões de habitantes, além de muitas escolas técnicas e profissionais.

E nós... numa região quase tão vasta como a totalidade dos velhos e civilizados países europeus, não podemos oferecer aos nossos

conterrâneos uma só escola superior, onde as vocações que se sentem atraídas para as letras sejam encaminhadas para os subidos destinos que enobrecem e aproveitam à Pátria. A indiferença de alguns, o desânimo de muitos, a falta de iniciativa do maior número congregam-se para abafar no nascedouro a presente tentativa, ora fantasiando, em menoscabo da verdade, que a penúria do tesouro estadual não suporta a sobrecarga de um custeio acadêmico, ora que seria preferível dotar o Estado com escolas profissionais, de fins utilitários e imediato proveito e, finalmente, que nos falecem condições elementares de viabilidade.

A Faculdade de Direito que hoje inicia os seus trabalhos não é, como todos sabem, sucursal do Tesouro Estadual; e se tem os mesmos direitos à proteção e auxílio do governo, como as de Minas Gerais, Bahia, São Paulo, Pernambuco, Rio Grande do Sul, eles virão necessariamente, em tempo oportuno, depois de prudentes reformas administrativas, que permitam ao Estado, sem agravação das taxas vigentes, nem desorganização dos serviços públicos, amparar, eficientemente, o presente Instituto.

A criação de escolas profissionais, de agricultura, de mecânica ou de ofícios manuais, falaria aos seus fins.

Dependente de estações instáveis, sujeita a frequentes e inesperadas crises climatéricas, sem os grandes trabalhos irrigatórios, que lhe atenuem os efeitos, não atrairá a lavoura as economias lentamente acumuladas, nem constituirá base segura à riqueza individual.

Quanto às demais indústrias, onde irá haver capitais, transportes fáceis e baratos com que custeá-las e levar seus produtos aos mercados consumidores; como obter a matéria-prima em terra pobre de combustível, carecida de quedas d'água, de minério facilmente explorável etc., principais impulsionadores da atividade fabril?

Esquecem esse conjunto e simultaneidade de condições os que se embalam com tão belos sonhos.

Se possível fora manter tais escolas, formaríamos artesãos, agricultores, mecânicos, que iriam levar alhures os frutos da sua aprendizagem, perdendo o Ceará o artista para melhor aparelhar um concorrente certo.

A nossa história política, especialmente a parlamentar, há sido como em todos os países livres, intimamente elaborada pelo legista, pelo bacharel em Direito; é uma tradição, uma necessidade do regime.

Não nos cumpre quebrá-la, inserir a baldado tentarmos subverter a lógica inexorável dos acontecimentos.

Prestando todo o meu concurso à Faculdade Jurídica que ora se inaugura, creio cumprir um dever de cearense, porventura o último serviço de real merecimento que me seja dado prestar à terra do berço.

Está inaugurada a Faculdade Livre de Direito do Ceará.”

**LEGADO** — Nessas últimas páginas, esperamos ter contribuído com a breve retrospectiva histórica da centenária Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. O esforço de trazer essas anotações extrapola a necessidade de

contar apenas a respeito da evolução do campo das ciências jurídicas, para traçar linhas da trajetória do próprio ensino superior no estado. Ao relembrar os principais acontecimentos da instituição e enunciá-los para os atuais e pósteros que lerão este texto, destacamos a credibilidade e o papel estratégico desempenhado pela FADIR ao longo de sua história, e os profundos impactos da atuação de professores e egressos na política, na economia, na cultura e na sociedade cearense.

A mais antiga escola de Direito do Ceará - em plena atividade nos dias correntes - segue cumprindo a nobre missão de formar com excelência quadros para a advocacia, a magistratura, as carreiras jurídicas e a administração pública. No alto de seus 120 anos, a Faculdade de Direito da UFC demonstra toda a tradição e a solidez institucional que a tem caracterizado como fonte de prestígio e orgulho do povo cearense.

**Cristiane Pimentel e Marco Fukuda**

*Jornalistas e servidores técnico-administrativos  
da Coordenadoria de Comunicação e Marketing  
da Universidade Federal do Ceará (UFC Informa)*

## Referências

ADORNO, Sérgio. Os aprendizes do poder - o bacharelismo liberal na política brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ALBUQUERQUE, José Cândido Lustosa Bittencourt de. A formação jurídica no curso de Direito da Universidade Federal do Ceará - UFC, nas narrativas dos sujeitos acadêmicos. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, 2016.

ANDRADE, Francisco Ari de. Luzes e sombras na educação: o acioloismo e a criação da Faculdade Livre de Direito do Ceará (1903-1912). Fortaleza: INESP, 2008.

ANDRADE, Francisco Ari de. O ensino superior no ideário político do acioloismo: a ação pedagógica da Faculdade Livre de Direito do Ceará, no período de 1903 a 1912. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, 2005.

ANDRADE, Francisco Ari de. DIÓGENES, Elione Maria Nogueira. VICTOR, Dijane Maria Rocha. A criação da Faculdade de Direito e os caminhos do ensino superior no Ceará. In: VASCONCELOS, José Gerardo. *et al.* (orgs.) História e Memória da Educação do Ceará. Fortaleza: Edições UFC, 2013, p. 19-38.

FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ. Cinquentenário da Faculdade de Direito do Ceará. Fortaleza: Faculdade de Direito do Ceará, 1953.

FACULDADE DE DIREITO DO CEARÁ. Ata de fundação. Fortaleza: Faculdade de Direito do Ceará, 1903.

GIRÃO, Raimundo. História da Faculdade de Direito do Ceará. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1960.

LIMA, Francisco Evaldo Ferreira. A balança pensa: a deusa Themis a serviço do “Babaquara” - origem histórica da Faculdade de Direito do Ceará (1903). Monografia (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, 2006.

MARTINS-COSTA, Judith. Clóvis Beviláqua e a Escola do Recife. Revista do Instituto do Direito Brasileiro (RIDB). Ano 2 (2013), n. 8, 8349-8368.

MENEZES NETO, Paulo Elpídio de. (org.) Martins Filho de corpo inteiro. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2004.

MENEZES NETO, Paulo Elpídio de. Martins Filho - coleção Terra Bárbara. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

MONTENEGRO, João Alfredo de Sousa. História das ideias filosóficas da Faculdade de Direito do Ceará. Fortaleza: Edições UFC, 1996.



PIMENTEL, Cristiane. FUKUDA, Marco. A construção do amanhã: as origens da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: Imprensa Universitária da UFC, 2022.

SILVA, José Valdo. MORAES FILHO, Marco Antônio Praxedes de. RIBEIRO, Roberto Victor Pereira. (orgs.) Grandes juristas cearenses - volume II. Florianópolis: Ed. Conceito Atual, 2022.

SOUZA, Simone. História do Ceará (Vários autores). Fortaleza: Universidade Federal do Ceará / Fundação Demócrito Rocha / Stylus Comunicações, 1989.

TINHORÃO, José Ramos. A província e o naturalismo (ed. fac-similar). Fortaleza: NUDOC/UFC - Museu do Ceará, Arquivo Público do Estado do Ceará, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 1996.

WOLKMER, Antônio Carlos. História do Direito no Brasil. Rio de Janeiro: Forense, 2003.



Anexos da Faculdade de Direito, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC





Conferência do economista Celso Furtado na Faculdade de Direito, em 1963.  
Fonte: Memorial da UFC



Anexos da Faculdade de Direito, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC

Prédio histórico da Faculdade de Direito, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC





Prédio histórico da Faculdade de Direito, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC



UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
FACULTY OF LAW





Anexos da Faculdade de Direito, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC



Festival Universitário de Música, em 1978.  
Fonte: Memorial da UFC



ATENÇÃO

Aula na Faculdade de Direito, em 1978.  
Fonte: Memorial da UFC



Anexos da Faculdade de Direito, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC





Solenidade comemorativa do Dia das Nações, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC



IV Congresso Nacional de Filosofia, em comemoração ao centenário de Raimundo Farias Brito, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC

Maestro Orlando Leite e Madrigal da UFC em solenidade comemorativa do Dia das Nações, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC





Colação de Grau na Faculdade de Direito, em 1963.  
Fonte: Memorial da UFC

Maestro Orlando Leite e Madrigal da UFC na solenidade comemorativa do Dia das Nações, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC





Anexos da Faculdade de Direito, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC



Inauguração da cantina da Faculdade de Direito, em 1962.  
Fonte: Memorial da UFC





## FACULDADE DE DIREITO AMANHÃ

O DESAFIO DE ENSINAR  
PARA O SÉCULO XXI

A Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará tem uma forte tradição em bem formar profissionais aptos ao pleno exercício de qualquer das muitas profissões jurídicas. Prêmios e loas não faltam a confirmar essa afirmação, como notas máximas em todas as avaliações nacionais conduzidas pelas mais autorizadas instituições, do Ministério da Educação à Ordem dos Advogados de Brasil.

Pode-se considerar superado, com sobras, o desafio da consolidação do curso de direito inaugurado há 120 anos pela Academia Livre de Direito do Ceará, por meio de uma reunião que ocorreu na Associação Comercial do Ceará, em que estavam presentes Antônio Augusto de Vasconcellos, Thomaz Accioly, Eduardo Studart, Sabino do Monte, Virgílio de Moraes, Alcântara Bilhar, Paulino Nogueira, Joaquim Pauleta e Francisco de Assis Bezerra de Menezes.

O desafio que agora se coloca é dar um passo adiante, aliando-se modernidade à tradição.

Ferramentas e tecnologias classificadas como modernas – internet, inteligência artificial, computadores, celulares, redes sociais e outras plataformas – são velhas novidades, uma vez que estão presentes nos locais de trabalho há pelo menos duas décadas.

Então por que tais tecnologias não permeiam mais intensamente nosso fazer em sala de aula? Por que seguimos ensinando nos moldes do que fazíamos no século XX e muitas vezes utilizando metodologias anteriores ao século XIX, como o bom e velho quadro-negro?

Talvez a resposta esteja na advertência de *sir* John Maynard Keynes, para quem a dificuldade

não está em aceitar as novas ideias, mas em se libertar das antigas práticas.

Ocorre que o advento da pandemia, rotulado por alguns como uma “tempestade na educação”, pelo desarranjo causado no dia a dia dos processos educativos e pelo grande prejuízo pedagógico resultante de sua passagem, deixou clara a necessidade de mudança. Talvez o novo normal sejam “tempestades” constantes. Os vírus, como os furacões, são fenômenos naturais recorrentes. Neste século sofremos com a SARS, MERS e covid-19. Seria errado prever outra pandemia em poucos anos? Não deveríamos mudar nossa rotina e criar alternativas para novas crises?

A experiência vivida pelas universidades que adotaram o ensino remoto como forma de não paralisar suas atividades durante a pandemia e assegurar a formatura de seus alunos trouxe muitas lições. Óbvio que a educação a distância não é uma tecnologia disruptiva que irá substituir a educação presencial, de fato as duas modalidades podem e devem coexistir em colaboração mútua.

Perceba-se que aqui não se cogita na mudança, mas na evolução do modelo educacional para se adequar aos novos tempos e aos desafios do século XXI. Evoluir não é simplesmente mudar, é necessário que essa mudança importe uma melhoria significativa, algo que o torne mais apto a sobreviver no novo ambiente, como avisava Darwin no clássico *A origem das Espécies* (1859), “as espécies que sobrevivem não são as mais fortes, nem as mais inteligentes, e sim aquelas que se adaptam melhor às mudanças”.

O desafio que se coloca, por conseguinte, é evoluir para um modelo de educação presencial que adote ferramentas de educação a distância, incorpore as novas tecnologias e metodologias ativas em sala de aula, colocando o aluno no centro do processo de aprendizagem.

Com efeito, desde 2019 iniciou-se um ciclo de modernização na Faculdade de Direito, primeiro com a implantação de uma rede wi-fi de qualidade, estável, veloz e acessível a todos os alunos, servidores e professores. Essa infraestrutura básica permite que hoje o professor possa adotar uma nova dinâmica em sala de aula.

Aliada a essa ferramenta, em seguida, implantou-se a biblioteca digital da Faculdade de Direito, atualmente com mais de 2 mil títulos, que assegura a todos os nossos alunos, sem qualquer pagamento, o acesso a livros necessários à sua boa formação acadêmica.

Em paralelo, inaugurou-se, em plena pandemia, o Laboratório de Mídias Eletrônicas (MIDIALAB), espaço preparado para que professores produzam seus conteúdos eletrônicos a serem utilizados como apoio ao processo de ensino e aprendizagem.

Encerrando o primeiro ciclo de inovações, reformulou-se o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, adequando-o às novas exigências do Conselho Nacional de Educação, via Parecer CNE/CES nº 757/2020, bem como o disposto no artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Dentre as novidades, cumpre destacar a adoção do letramento digital como eixo transversal,

tendo como objetivo tornar os estudantes da Faculdade de Direito capazes de atuar em processos eletrônicos, ou seja, capazes de se apropriar do uso dos sistemas computadorizados nos tribunais e demais órgãos públicos nas suas atividades processuais. Visa ainda fornecer o domínio da comunicação geral via tecnologias digitais, a compreensão do sentido de informações em textos multimodais, a localização, a filtragem e a avaliação crítica das informações e suas fontes, bem como o entendimento das normas de conduta e linguagem nos canais digitais de comunicação. O letramento digital abrange, também, o estudo das técnicas para a regulação dos serviços e dos produtos, da finalidade de suas utilizações e, muito importante, dos inevitáveis dilemas éticos suscitados pelas novas tecnologias.

O letramento digital, enfim, é a capacidade que todo cidadão deve ter de responder adequadamente às demandas sociais que envolvem a utilização dos recursos tecnológicos e da escrita no meio digital, imprescindível hoje à plena conquista da cidadania. Um egresso do curso de Direito, portanto, deve possuí-la primeiramente para si, para conseguir, conseqüentemente, ser agente da cidadania alheia, consciente de sua responsabilidade social.

É importante memorar neste azo o quanto o desenvolvimento de novas tecnologias modifica o mundo do trabalho. Se o trabalho é impactado e reestruturado por novos recursos tecnológicos, o egresso do curso de Direito da UFC precisa estar incluído nessa nova forma de organização, apto, portanto, a interagir de maneira adequada com as tecnologias de informação.

A inescapável verdade é que nenhuma área do conhecimento pode deixar de incorporar o ensino da tecnologia durante a graduação, nem mesmo um curso que hoje completa 120 anos. Muitos outros desafios ainda teremos pela frente, mas acredito firmemente que estamos no caminho certo.

**Prof. Maurício Feijó Benevides  
de Magalhães Filho**

*Diretor da Faculdade de Direito  
da Universidade Federal do Ceará*



Visite nosso site:

[www.imprensa.ufc.br](http://www.imprensa.ufc.br)



Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará - UFC  
Av. da Universidade, 2932 - Benfica  
CEP.: 60020-181 - Fortaleza - Ceará - Brasil  
Fone: (85) 3366.7485 / 7486  
[imprensa@proplad.ufc.br](mailto:imprensa@proplad.ufc.br)